



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.834, DE 1 DE MARÇO DE 2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2.006, que dispõe sobre a reestruturação administrativa, estabelecendo o sistema de evolução funcional e o respectivo plano de cargos, vencimentos e carreiras da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2.006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º. Nível é o conjunto de faixas salariais distribuídos conforme dispõe as tabelas constantes do Anexo IV e V.

§ 1º. - Revogado

§ 2º. – Revogado

Art. 9º. – Carreira é o conjunto de graus existentes nos termos do Anexo IV.

Art. 16 – Os cargos que constituem o quadro de funcionários, de provimento em comissão, foram agrupados em uma estrutura, segundo a complexidade de suas atribuições, conforme Anexo V, que é parte integrante desta Lei ficando organizados em uma estrutura composta de 8 (oito) níveis.



Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 17 – Os cargos que constituem o quadro de funcionários, de provimento efetivo, foram agrupados em faixas salariais distintas, conforme dispõe o Anexo IV, que é parte integrante desta Lei.

Art. 18 – A estrutura salarial é composta de níveis com os respectivos salários correspondentes e os graus de evolução funcional do plano de carreira.

Art. 19 – A cada um dos níveis salariais referidos no artigo anterior, ficam atribuídos 22 (vinte e dois) níveis e 13 (treze) graus, diferenciados pelas letras A à M, destinados a contemplar, com aumento de vencimento, os funcionários que fizerem jus à promoção horizontal.

Art. 20 – Denomina-se grau a posição do funcionário dentro de uma das estruturas, identificado por sua faixa salarial, conforme Anexo IV.

Art. 22 – O funcionário poderá progredir funcionalmente mediante:

- I – promoção horizontal;*
- II – nomeação para cargo em comissão.*

Art. 23 – Os cargos vagos do grau “A” serão providos mediante prévia aprovação em concurso público.

Art. 26 – Só poderão ser promovidos horizontalmente os funcionários que permanecerem por 3 (três) anos de efetivo exercício no grau imediatamente anterior.

§ 1º – A promoção horizontal de que trata este artigo deverá respeitar sempre o limite orçamentário destinado a este fim, bem como os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de responsabilidade fiscal.

§ 2º – Para efeitos de promoção horizontal dos funcionários que já integram o quadro permanente serão mantidos os prazos e valores já estabelecidos anteriormente à promulgação desta lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndeaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 26 A – Não terá direito a promoção horizontal o funcionário que, no período de sua aquisição, houver:

I – sofrido pena de suspensão;

II – faltado ao serviço injustificadamente por mais de 30 (trinta) dias;

III – gozado licença:

a) por período superior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos ou não;

b) para tratar de assuntos particulares por mais de 30 (trinta) dias.

§ 1º. – Fica criado o Conselho de Política da Administração e Remuneração de Pessoal, composto por 4 membros do quadro de funcionários efetivo ou inativo, designados pelos Poderes Executivo e Legislativo para avaliar os requisitos para política salarial.

§ 2º. - A promoção horizontal de que trata o artigo 26 será aplicada à partir do término do período de estágio probatório nos termos do artigo 20 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 28 – O enquadramento na faixa salarial dos atuais funcionários efetivos será realizado pelo Departamento Pessoal, de acordo com os valores de remunerações estabelecidos no Anexo IV.

Art. 29 – Revogado.

Art. 30 – Revogado.

Art. 31 – Revogado.

**CAPÍTULO IV
DA NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, FUNÇÃO
DE CONFIANÇA E CARGO EM COMISSÃO**



Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

SEÇÃO I

Da função gratificada e da função de confiança

Art. 32 A – Ficam criadas as funções de confiança, discriminadas no Anexo VI, que serão exercidas por funcionários estáveis e remuneradas de acordo com os valores estabelecidos no § 1º do artigo 32.

Parágrafo único – Aplicam-se as funções de confiança as disposições previstas no §§ 2º, 4º, e 5º do artigo 32.

.....

Art. 44- Os proventos dos inativos e pensionistas serão reajustados ou reclassificados na mesma data e proporção do cargo equivalente dos funcionários ativos.

Art. 45 – Fica criado, em caráter transitório e com validade por 24 meses, contados da publicação desta lei, o Anexo XI, que integra esta lei, com cargos, nível e salários para cargos de provimento em comissão.

§ 1º. O prazo a que alude o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 46 – Revogado.”

Art. 2º. – Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VIII e XI, todos constantes da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2.006, os quais passam a vigorar conforme os Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - Os demais Anexos integrantes da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2.006, permanecem inalterados.

Art. 4º. – A Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39 –

I - revogado.

Art. 43 – Revogado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 44 – Revogado.”

Art. 5º. – O artigos 51 da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, com as alterações subseqüentes, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 51 –

§ 3º -

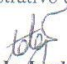
XII – a função de confiança .

Art. 6º. – Os valores constantes no Anexo IV, Tabela I, nível grau 1 – letras de A à D e nível/grau 2 – letras A e B da presente Lei serão reajustados conforme salário mínimo vigente.

Art. 7º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 1 de março de 2010 – 45º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 63/2009 = PM
Autógrafo nº. 11.02.2010 = CM
Processo nº. 428/10 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra - SP
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE

Cargos de provimento efetivo distribuídos por Secretaria

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SAS	SC	GP	SVMA	TOTAL
ADMINISTRADOR DE EMPRESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	05	14	06	09	08	08	08	06	19	06	06	03	103
AGENTE DE CONTROLE	-	-	-	-	01	-	-	-	-	15	-	-	-	16
AGENTE CULTURAL	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
AGENTE DE MANUTENÇÃO *	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	02
AGENTE DE TRANSITO	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	05
AGENTE OPERACIONAL *	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS	02	03	01	01	01	01	04	01	01	01	01	01	01	19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	04	02	-	01	06	09	01	-	01	-	03	01	29
ALMOXARIFE	-	-	01	-	01	-	01	-	01	01	-	-	-	05
ANALISTA DE PROJETOS	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
ANALISTA DE SUP. E	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	02
PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARQUITETO	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	01	01	05
ARQUIVISTA	-	01	01	-	-	05	02	01	01	-	-	-	-	11
ASSISTENTE JURÍDICO	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	08
ASSISTENTE SOCIAL	-	-	09	-	01	-	-	01	-	02	-	-	-	13
ATENDENTE DE DES. INFANTIL	-	-	30	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	70
ATENDENTE DE ENFERMAGEM (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	04
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	-	-	01	-	01	-	02	-	01	02	-	-	-	07
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
AUXILIAR DE COMPRAS	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	03
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
AUX. DE ENFERMAGEM MESÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
AUXILIAR DE FARMÁCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SAS	SC	GP	SVMA	TOTAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	-	-	-	27
AUXILIAR DE TESOUREARIA	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
ASSISTENTE DE PESSOAL	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
BIBLIOTECARIO	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
CALCETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10
CONTADOR	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	02
COORDENADOR	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	-	02
COPEIRA	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01	-	02
COVEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	04
DENTISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10
DESENHISTA PROJETISTA	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	01	03
DIGITADOR	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
ELETRICISTA	-	-	-	-	01	-	-	-	05	-	-	-	-	06
ENCANADOR	-	-	-	-	01	-	-	-	06	-	-	-	-	07
ENCARREGADO	-	-	01	-	02	04	03	-	-	02	-	-	-	12
ENCARREGADO DE PATRIMONIO	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
ENFERMEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	28
ENGENHEIRO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	02	03
ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	01	05
ESCRITURARIO *	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
FARMACEUTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
FAXINEIRA *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03
FEITOR	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	03
FISCAL	-	02	-	04	-	10	-	12	03	05	-	-	05	41
FISIOTERAPEUTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-	-	06
FONOAUDILOGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	02
FOTOGRAFO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	03
GUIA DE TURISMO	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
INSTRUTOR DE ARTES	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
INSTRUTOR DE ESPORTE	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
JARDINEIRO	-	-	-	-	01	-	-	-	05	-	-	-	-	06
JORNALISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SAS	SC	GP	SVMA	TOTAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	-	-	-	27
AUXILIAR DE TESOUREARIA	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
ASSISTENTE DE PESSOAL	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
BIBLIOTECARIO	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
CALCETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10
CONTADOR	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	02
COORDENADOR	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	-	02
COPEIRA	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01	-	02
COVEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	04
DENTISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10
DESENHISTA PROJETISTA	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	01	03
DIGITADOR	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
ELETRICISTA	-	-	-	-	01	-	-	-	05	-	-	-	-	06
ENCANADOR	-	-	-	-	01	-	-	-	06	-	-	-	-	07
ENCARRREGADO	-	-	01	-	02	04	03	-	-	02	-	-	-	12
ENCARRREGADO DE PATRIMONIO	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
ENFERMEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	28
ENGENHEIRO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	02	03
ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	01	05
ESCRITURARIO *	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
FARMACEUTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
FAXINEIRA *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03
FEITOR	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	03
FISCAL	-	02	-	04	-	10	-	12	03	05	-	-	05	41
FISIOTERAPEUTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-	-	06
FONOAUDIOLOGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	02
FOTOGRAFO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	03
GUIA DE TURISMO	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
INSTRUTOR DE ARTES	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
INSTRUTOR DE ESPORTE	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
JARDINEIRO	-	-	-	-	01	-	-	-	05	-	-	-	-	06
JORNALISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SAS	SC	GP	SVMA	TOTAL
MARCENEIRO	-	-	-	-	01	-	-	-	05	-	-	-	-	06
MECANICO	-	-	-	-	-	-	-	-	05	01	-	-	-	06
MÉDICO (DIVERSAS ESPECIALIDADES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43	-	-	-	43
MERENDEIRA	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12
MONITOR DE PERCURSO ESCOLAR	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
MOTORISTA	03	02	13	03	19	05	01	10	16	33	01	03	02	111
NUTRICIONISTA	-	-	-	-	01	-	-	-	10	02	-	-	-	10
OPERADOR DE MÁQUINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
OUVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
PEDAGOGO	-	-	05	-	01	-	-	-	08	-	-	-	-	09
PEDREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-	-	-	06
PINTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08
PROCURADOR	-	08	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	45
PSICÓLOGO	-	-	08	-	01	-	-	-	01	41	-	-	-	54
RECEPCIONISTA	-	-	01	-	-	-	02	-	54	-	-	-	-	10
ROÇADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
SECRETARIO ESCOLAR	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05	03	17	05	37	04	07	05	70	58	-	01	02	214
SOLDADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	03
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	-	-	-	01	03	-	-	-	-	01	-	-	-	05
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53	-	-	-	53
TÉCNICO DE SOM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	02
TÉCNICO DE TURISMO	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
TÉCNICO DE GESSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
TÉCNICO DE RAIO- X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
TÉCNICO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	02
TELEFONISTA	-	-	-	-	-	-	03	-	-	02	-	-	-	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SAS	SC	GP	SVMA	TOTAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03
TESOUREIRO	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
TOPOGRAFO	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	01	03
TURISMOLOGO	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
VIGIA	04	-	18	-	44	02	20	-	08	77	-	04	01	178
TOTAL GERAL	27	33	122	27	260	55	79	59	235	493	16	26	25	1.457

(*) A SER EXTINTO NA VACANCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SMF	SEC	SMA	SOP	SSU	SAS	SD	GP	SC	SVMA	TOTAL
AGENTE DE SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01
ASSESSOR DE GABINETE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01
ASSESSOR DE GERENCIA	01	-	02	03	01	01	01	02	01	04	01	-	-	16
ASSESSOR DE GOVERNO	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	02
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	02
ASSESSOR EDUCACIONAL	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	04
ASSESSOR JURIDICO	-	01	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	03
ASSESSOR LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01
CHEFE DA ISM	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
CHEFE DE GABINETE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01
CHEFE DE SERVIÇOS	01	01	02	02	05	02	02	06	01	02	01	03	01	29
CHEFE DE SERVIÇOS FUNERARIOS	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
CONSULTOR JURIDICO	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE ASSISTENCIA A MULHER (CRAS)	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE CASA ABRIGO	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
COORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	02
COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE FARMACIA	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE IMPRENSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SMF	SEC	SMA	SOP	SSU	SAS	SD	GP	SC	SVMA	TOTAL
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO PROJETOS E CONTROLE AMBIENTAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01
COORDENADOR DE MATERIAIS	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE OBRAS E PROJETOS	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE OBRAS E PROJETOS VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE PROJETOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01
COORDENADOR DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÕES COMUNITARIAS	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE REABILITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE SAUDE BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE SAUDE MENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE APOIO AO IDOSO	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE TRANSPORTE	-	-	-	-	01	-	-	01	01	-	-	-	-	03
COORDENADOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE UBS	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DO CASMI	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DO PROCON	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR EDUCACIONAL	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
DIRETOR CLINICO	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
DIRETOR JURIDICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01
DIRIGENTE ESCOLAR	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	15
GERENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SMF	SEC	SMA	SOP	SSU	SAS	SD	GP	SC	SVMA	TOTAL
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO PROJETOS E CONTROLE AMBIENTAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01
COORDENADOR DE MATERIAIS	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE OBRAS E PROJETOS	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE OBRAS E PROJETOS VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE PROJETOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01
COORDENADOR DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÕES COMUNITARIAS	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE REABILITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE SAUDE BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE SAUDE MENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE APOIO AO IDOSO	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE TRANSPORTE	-	-	-	-	01	-	-	01	01	-	-	-	-	03
COORDENADOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR DE UBS	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DO CASMI	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
COORDENADOR DO PROCON	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COORDENADOR EDUCACIONAL	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
DIRETOR CLINICO	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
DIRETOR JURIDICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01
DIRIGENTE ESCOLAR	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	15
GERENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SMF	SEC	SMA	SOP	SSU	SAS	SD	GP	SC	SVMA	TOTAL
GERENTE CONTABIL FINANCEIRO	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
GERENTE DE AÇÃO SOCIAL	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE AÇÕES ESPORTIVAS E RECREAÇÃO	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE ARRECADADOÇÃO	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01
GERENTE DE CAPACITAÇÃO DE CONVENIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE COMPRAS	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE CULTURA	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE DEFESA CIVIL	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
GERENTE DE INCLUSAO E SUPORTE ESCOLAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO TURISTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
GERENTE DE POLITICAS PUBLICAS	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
SECRETARIO ADJUNTO	01	01	01	01	01	01	11	13	13	09	11	05	01	12
TOTAL	09	05	15	09	30	12	11	13	13	09	11	05	06	148



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

ANEXO IV
ESTRUTURA SALARIAL E TABELAS DO PLANO DE CARREIRA

CARGO E PRE REQUISITO PARA INGRESSO	PADRÃO	NIVEL/GRAU	TABELA
Administrador de Empresas	1.468,30	2-A	III
Ensino superior na area com registro no órgão competente			
Agente Administrativo	489,43	2-A	I
Ensino fundamental completo			
Agente Cultural	734,15	1-A	II
Ensino médio completo			
Agente de Controle	489,43	2-A	I
Ensino Fundamental completo			
Agente de Serviços Externos	489,43	2-A	I
Ensino Fundamental completo			
Agente de Trânsito	489,43	2-A	I
Ensino fundamental completo			
Almoxarife	734,15	1-A	II
Ensino médio completo			
Analista de Projetos	734,15	1-A	II
ensino médio completo e 02 anos de experiencia na area			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Analista de Sup e Proc de Dados	1.028,28	19-A	II
Ensino médio completo e experiência profissional de 2 (dois) anos na área			
Arquiteto	1.468,30	2-A	III
Superior completo em Arquitetura com registro no CREA			
Arquivista	489,43	2-A	I
Ensino Fundamental Completo			
Assistente Administrativo	734,15	1-A	II
Ensino médio completo			
Assistente Jurídico	1.468,30	2-A	III
Superior completo em Direito, inscrição na OAB			
Assistente Social	1.101,23	21-A	II
Superior completo em Serviço Social, inscrição no CRESS			
Atendente de Desenv. Infantil	465,01	1-A	I
Ensino Fund.Incompleto - 1ª à 4ª. série.			
Auxiliar de Almoxarifado	514,14	3-A	I
Ensino fundamental completo			
Auxiliar de Biblioteca	734,15	1-A	II
Ensino Medio Completo			
Auxiliar de Compras	514,14	3-A	I
Ensino fundamental completo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Auxiliar de Contabilidade	514,14	3-A	I
Ensino fundamental completo			
Auxiliar de Educação Infantil	465,01	1-A	I
Ensino Fundamental completo			
Auxiliar de Enfermagem	734,15	1-A	II
Ensino fundamental completo e tecnico na area e inscrição no COREN			
Auxiliar de Enfermagem Mesário	734,15	1-A	II
Ensino fundamental completo e tecnico na area e inscrição no COREN			
Auxiliar de Farmacia	734,15	1-A	II
Ensino médio completo			
Auxiliar de Odontologia	514,14	3-A	I
Ensino fundamental completo, inscrição no CRO			
Assistente de Pessoal	734,15	1-A	II
Ensino médio completo			
Auxiliar de Tesouraria	514,14	3-A	I
Ensino Fundamental completo			
Bibliotecário	1.101,23	21-A	II
Superior completo em Biblioteconomia e inscrição no CRB			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Calceiro	465,01	1-A	I
Alfabetizado			
Contador	1.835,38	12-A	III
Superior completo em Ciências Contábeis e inscrição no CRC			
Coordenador	672,97	20-A	I
Ensino médio completo			
Copeira	465,01	1-A	I
Ensino Fundamental Incompleto			
Coveiro	465,90	1-A	I
Ensino Fundamental Incompleto			
Dentista	1.345,94	1-A	III
Superior completo em Odontologia, inscrição no CRO			
Desenhista Projetista	734,15	1-A	II
Ensino médio completo, curso técnico na área e inscrição no órgão competente			
Digitador	514,14	3-A	I
Ensino Fundamental completo e conhecimentos de informática			
Eletricista	550,61	7-A	I
Ensino Fund. Incompleto – 1.ª à 4.ª série			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Encanador	550,61	7-A	I
Ensino Fund. Incompleto - 1.ª à 4.ª série.			
Encarregado	734,15	1-A	II
Ensino Médio completo			
Enfermeiro	1.345,94	1-A	III
Superior completo em Enfermagem e inscrição no COREN			
Engenheiro Ambiental	1.835,38	7-A	III
Superior completo em Engenharia Ambiental, inscrição no CREA			
Engenheiro Civil	1.835,38	7-A	III
Superior completo em Engenharia Civil, inscrição no CREA			
Farmacêutico	1.101,23	21-A	II
Superior completo em Farmácia e inscrição no CRF			
Feitor	611,79	14-A	I
Ensino fundamental completo			
Fiscal	734,15	1-A	II
Ensino médio completo			
Fisioterapeuta	1.223,59	22-A	II
Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO			
Fonoaudiólogo	1.223,59	22-A	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho CRI-a			
Fotógrafo	611,79	14-a	I
Ensino Fundamental Completo			
Guia de Turismo	734,15	1-A	II
Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no órgão competente			
Instrutor de Artes	734,15	1-A	II
Ensino médio completo			
Instrutor de Esporte	514,14	3-A	I
Ensino fundamental completo e curso técnico na área.			
Jardineiro	550,61	7-A	I
Ensino Fund.Incompleto – 1ª. à 4ª. série.			
Jornalista	1.101,23	21-A	II
Superior completo em Jornalismo e registro no CRJ			
Marceneiro	550,61	7-A	I
Ensino Fund.Incompleto – 1ª. à 4ª. série.			
Mecânico	550,61	7-A	I
Ensino Fund. Incompleto – 1ª. à 4ª. série.			
Médico Diversas Especialidades	2.202,45	14-A	III
Superior completo em medicina, especialização e inscrição no CRM ou CRMV			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Médico Plantonista	550,61	7-A	I
Superior completo em Medicina, inscrição no CRM			
Merendeira	465,01	1-A	I
Ensino Fund.Incompleto - 1ª. à 4ª. série.			
Monitor de Percurso Escolar	465,01	1-A	I
Ensino Fund.Incompleto - 1ª. à 4ª. série.			
Nutricionista	1.223,59	22-A	II
Superior completo em Nutrição e inscrição no CFN			
Motorista	611,79	14-A	I
Ensino Fundamental Completo, CNH- D			
Operador de Máquinas	575,32	11-A	I
Ensino Fund.Incompleto, 1ª. à 4ª. série, CNH - D			
Ouvidor	1.223,59	22-A	II
Superior completo em Tecnologia de Gestão Hospitalar e registro no órgão competente			
Pedagogo	1.101,23	21-A	II
Superior completo em Pedagogia e registro no MEC			
Pedreiro	550,61	7-A	I
Ensino Fund.Incompleto, 1ª. à 4ª. série.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

	550,61	7-A	I
Pintor			
Ensino Fund. Incompleto, 1ª a 4ª. série, CNH			
Procurador	2.080,10	12-A	III
Superior completo em Direito, inscrição na OAB			
Professor de Educação Física	734,15	1-A	II
Superior completo Licenciatura plena e Registro no Mec			
Professor de Educação Infantil	514,14	3-A	I
Ensino Médio Completo (Magistério)			
Psicólogo	1.101,23	21-A	II
Superior completo em Psicologia e inscrição no CRP			
Recepcionista	465,90	1-A	I
Ensino Fundamental Completo			
Reçador	465,01	1-A	I
Alfabetizado			
Secretário Escolar	734,15	1-A	II
Ensino médio completo			
Servente de Serviços Gerais	465,01	1-A	I
Alfabetizado			
Soldador	465,90	1-A	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Ensino Fundamental incompleto				
Técnico de Contabilidade	1.223,59	22-A	II	
Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no CRC				
Técnico em Edificações	734,15	1-A	II	
Ensino médio completo e técnico na área com registro no órgão competente				
Técnico de Enfermagem	734,15	1-A	II	
Ensino médio técnico na área e inscrição no Coren				
Técnico em Informática	734,15	1-A	II	
Ensino médio completo e técnico na área				
Técnico em Segurança do Trabalho	1.223,59	22-A	II	
Ensino Médio completo e técnico na área com registro no órgão competente				
Técnico de Gesso	734,15	1-A	II	
Ensino Médio completo, curso técnico na área de atuação e registro no órgão competente				
Tecnólogo em Gestão Hospitalar	1.223,59	22-A	II	
Superior completo em Tecnologia de Gestão Hospitalar e registro no órgão competente				
Técnico de Meio Ambiente	734,15	1-A	II	
Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro no órgão competente.				
Técnico de Rato-X	734,15	1-A	II	
Ensino Médio completo, curso técnico Rato X e registro no órgão competente.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Técnico de Som	734,15	1-A	II
Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no órgão competente.			
Técnico de Turismo	734,15	1-A	II
Ensino Médio Completo, curso técnico em turismo e registro no órgão competente.			
Telefonista	670,61	19-A	I
Ensino fund completo, curso técnico na área e registro no órgão competente			
Terapeuta Ocupacional	1.223,59	22-A	II
Curso Superior completo na área com registro no órgão competente			
Tesoureiro	734,15	1-A	II
Ensino Médio completo			
Topógrafo	734,15	1-A	II
2º. Grau completo, técnico na área de atuação			
Turismólogo	1.223,59	22-A	II
Curso Superior na área com registro no órgão competente			
Vigia	465,90	1-A	I
Alfabetizado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo
ANEXO IV

TABELA I

nível/grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	465,90	479,88	494,27	509,10	524,37	540,11	556,31	573,00	590,19	607,89	626,13	644,91	664,26
2	489,43	504,11	519,24	534,81	550,86	567,38	584,41	601,94	620,00	638,60	657,75	677,49	697,81
3	514,14	529,57	545,45	561,82	578,67	596,03	613,91	632,33	651,30	670,84	690,96	711,69	733,04
4	527,14	542,95	559,24	576,02	593,30	611,10	629,43	648,32	667,77	687,80	708,43	729,69	751,58
5	538,85	555,02	571,67	588,82	606,48	624,67	643,42	662,72	682,60	703,08	724,17	745,89	768,27
6	543,44	559,74	576,54	593,83	611,65	630,00	648,90	668,36	688,41	709,07	730,34	752,25	774,82
7	550,61	567,13	584,15	601,67	619,72	638,31	657,46	677,19	697,50	718,43	739,98	762,18	785,04
8	554,66	571,29	588,43	606,08	624,26	642,99	662,28	682,15	702,61	723,69	745,40	767,77	790,80
9	563,56	580,47	597,88	615,82	634,29	653,32	672,92	693,11	713,90	735,32	757,38	780,10	803,50
10	565,85	582,83	600,31	618,32	636,87	655,98	675,65	695,92	716,80	738,31	760,46	783,27	806,77
11	575,32	592,58	610,36	628,67	647,53	666,95	686,96	707,57	728,80	750,66	773,18	796,38	820,27
12	588,26	605,91	624,09	642,81	662,09	681,95	702,41	723,49	745,19	767,55	790,57	814,29	838,72
13	600,03	618,03	636,57	655,67	675,34	695,60	716,47	737,96	760,10	782,90	806,39	830,68	855,50
14	611,79	630,14	649,05	668,52	688,58	709,23	730,51	752,42	775,00	798,25	822,19	846,86	872,27
15	624,73	643,47	662,78	682,66	703,14	724,23	745,96	768,34	791,39	815,13	839,58	864,77	890,72
16	636,50	655,60	675,26	695,52	716,39	737,88	760,01	782,81	806,30	830,49	855,40	881,06	907,50
17	649,44	668,92	688,99	709,66	730,95	752,88	775,47	798,73	822,69	847,37	872,79	898,98	925,95
18	661,21	681,05	701,48	722,52	744,20	766,52	789,52	813,20	837,60	862,73	888,61	915,27	942,73
19	670,61	690,73	711,45	732,79	754,78	777,42	800,74	824,77	849,51	874,99	901,24	928,28	956,13
20	672,97	693,16	713,95	735,37	757,43	780,16	803,56	827,67	852,50	878,07	904,42	931,55	959,49
21	685,91	706,49	727,68	749,51	772,00	795,16	819,01	843,58	868,89	894,96	921,81	949,46	977,94
22	710,62	731,94	753,90	776,51	799,81	823,80	848,52	873,97	900,19	927,20	955,01	983,66	1.013,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo
ANEXO IV

TABELA II

nivel/grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	734,15	756,18	778,86	802,23	826,29	851,08	876,62	902,91	930,00	957,90	986,64	1.016,24	1.046,72
2	758,86	781,63	805,07	829,23	854,10	879,73	906,12	933,30	961,30	990,14	1.019,84	1.050,44	1.081,95
3	790,62	814,34	838,71	863,94	889,86	916,55	944,05	972,37	1.001,54	1.031,59	1.062,53	1.094,41	1.127,24
4	795,33	819,19	843,77	869,08	895,15	922,01	949,67	978,16	1.007,50	1.037,73	1.068,86	1.100,92	1.133,95
5	832,98	857,97	883,71	910,22	937,53	965,65	994,62	1.024,46	1.055,19	1.086,85	1.119,46	1.153,04	1.187,63
6	844,74	870,08	896,18	923,07	950,76	979,29	1.008,66	1.038,92	1.070,09	1.102,19	1.135,26	1.169,32	1.204,40
7	856,51	882,21	908,67	935,93	964,01	992,93	1.022,72	1.053,40	1.085,00	1.117,55	1.151,08	1.185,61	1.221,18
8	869,45	895,53	922,40	950,07	978,57	1.007,93	1.038,17	1.069,31	1.101,39	1.134,44	1.168,47	1.203,52	1.239,63
9	881,22	907,66	934,89	962,93	991,82	1.021,58	1.052,22	1.083,79	1.116,30	1.149,79	1.184,29	1.219,81	1.256,41
10	894,16	920,98	948,61	977,07	1.006,38	1.036,58	1.067,67	1.099,70	1.132,70	1.166,68	1.201,68	1.237,73	1.274,86
11	905,92	933,10	961,09	989,92	1.019,62	1.050,21	1.081,72	1.114,17	1.147,59	1.182,02	1.217,48	1.254,01	1.291,63
12	917,69	945,22	973,58	1.002,78	1.032,87	1.063,85	1.095,77	1.128,64	1.162,50	1.197,38	1.233,30	1.270,30	1.308,41
13	930,63	958,55	987,31	1.016,92	1.047,43	1.078,86	1.111,22	1.144,56	1.178,89	1.214,26	1.250,69	1.288,21	1.326,86
14	955,34	984,00	1.013,52	1.043,93	1.075,24	1.107,50	1.140,73	1.174,95	1.210,20	1.246,50	1.283,90	1.322,41	1.362,09
15	967,10	996,11	1.026,00	1.056,78	1.088,48	1.121,13	1.154,77	1.189,41	1.225,09	1.261,85	1.299,70	1.338,69	1.378,85
16	978,87	1.008,24	1.038,48	1.069,64	1.101,73	1.134,78	1.168,82	1.203,89	1.240,00	1.277,20	1.315,52	1.354,99	1.395,63
17	1.003,58	1.033,69	1.064,70	1.096,64	1.129,54	1.163,42	1.198,33	1.234,28	1.271,31	1.309,44	1.348,73	1.389,19	1.430,87
18	1.010,62	1.040,94	1.072,17	1.104,33	1.137,46	1.171,59	1.206,73	1.242,94	1.280,22	1.318,63	1.358,19	1.398,93	1.440,90
19	1.028,28	1.059,13	1.090,90	1.123,63	1.157,34	1.192,06	1.227,82	1.264,65	1.302,59	1.341,67	1.381,92	1.423,38	1.466,08
20	1.034,15	1.065,17	1.097,13	1.130,04	1.163,94	1.198,86	1.234,83	1.271,87	1.310,03	1.349,33	1.389,81	1.431,51	1.474,45
21	1.101,23	1.134,27	1.168,29	1.203,34	1.239,44	1.276,63	1.314,93	1.354,37	1.395,01	1.436,86	1.479,96	1.524,36	1.570,09
22	1.223,59	1.250,30	1.298,11	1.337,05	1.377,16	1.418,48	1.461,03	1.504,86	1.550,01	1.596,51	1.644,40	1.693,73	1.744,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo
ANEXO IV

TABELA III

nível/grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	1.345,94	1.386,32	1.427,91	1.470,74	1.514,87	1.560,31	1.607,12	1.655,34	1.705,00	1.756,15	1.808,83	1.863,10	1.918,99
2	1.468,30	1.512,35	1.557,72	1.604,45	1.652,58	1.702,16	1.753,23	1.805,82	1.860,00	1.915,80	1.973,27	2.032,47	2.093,44
3	1.590,66	1.638,38	1.687,53	1.738,16	1.790,30	1.844,01	1.899,33	1.956,31	2.015,00	2.075,45	2.137,72	2.201,85	2.267,90
4	1.651,84	1.701,40	1.752,44	1.805,01	1.859,16	1.914,94	1.972,38	2.031,55	2.092,50	2.155,28	2.219,93	2.286,53	2.355,13
5	1.774,20	1.827,43	1.882,25	1.938,72	1.996,88	2.056,78	2.118,49	2.182,04	2.247,50	2.314,93	2.384,38	2.455,91	2.529,58
6	1.811,85	1.866,21	1.922,19	1.979,86	2.039,25	2.100,43	2.163,44	2.228,35	2.295,20	2.364,05	2.434,97	2.508,02	2.583,26
7	1.835,38	1.890,44	1.947,15	2.005,57	2.065,74	2.127,71	2.191,54	2.257,29	2.325,00	2.394,75	2.466,60	2.540,60	2.616,81
8	1.884,79	1.941,33	1.999,57	2.059,56	2.121,35	2.184,99	2.250,54	2.318,05	2.387,60	2.459,22	2.533,00	2.608,99	2.687,26
9	1.896,56	1.953,46	2.012,06	2.072,42	2.134,59	2.198,63	2.264,59	2.332,53	2.402,51	2.474,58	2.548,82	2.625,28	2.704,04
10	1.934,21	1.992,24	2.052,00	2.113,56	2.176,97	2.242,28	2.309,55	2.378,83	2.450,20	2.523,71	2.599,42	2.677,40	2.757,72
11	1.982,44	2.041,91	2.103,17	2.166,27	2.231,25	2.298,19	2.367,14	2.438,15	2.511,30	2.586,63	2.664,23	2.744,16	2.826,49
12	2.080,10	2.142,50	2.206,78	2.272,98	2.341,17	2.411,41	2.483,75	2.558,26	2.635,01	2.714,06	2.795,48	2.879,34	2.965,73
13	2.141,28	2.205,52	2.271,68	2.339,83	2.410,03	2.482,33	2.556,80	2.633,50	2.712,51	2.793,88	2.877,70	2.964,03	3.052,95
14	2.202,45	2.268,52	2.336,58	2.406,68	2.478,88	2.553,24	2.629,84	2.708,74	2.790,00	2.873,70	2.959,91	3.048,71	3.140,17
15	2.814,25	2.898,68	2.985,64	3.075,21	3.167,46	3.262,49	3.360,36	3.461,17	3.565,01	3.671,96	3.782,12	3.895,58	4.012,45
16	3.058,97	3.150,74	3.245,26	3.342,62	3.442,90	3.546,18	3.652,57	3.762,15	3.875,01	3.991,26	4.111,00	4.234,33	4.361,36
17	3.120,14	3.213,74	3.310,16	3.409,46	3.511,75	3.617,10	3.725,61	3.837,38	3.952,50	4.071,08	4.193,21	4.319,00	4.448,57
18	3.181,32	3.276,76	3.375,06	3.476,31	3.580,60	3.688,02	3.798,66	3.912,62	4.030,00	4.150,90	4.275,43	4.403,69	4.535,80
19	3.331,92	3.431,88	3.534,83	3.640,88	3.750,11	3.862,61	3.978,49	4.097,84	4.220,78	4.347,40	4.477,82	4.612,16	4.750,52
20	3.748,40	3.860,85	3.976,68	4.095,98	4.218,86	4.345,42	4.475,79	4.610,06	4.748,36	4.890,81	5.037,54	5.188,66	5.344,32
21	3.993,12	4.112,91	4.236,50	4.363,39	4.494,29	4.629,12	4.767,99	4.911,03	5.058,36	5.210,12	5.366,42	5.527,41	5.693,23
22	4.215,48	4.341,94	4.472,20	4.606,37	4.744,56	4.886,90	5.033,50	5.184,51	5.340,04	5.500,25	5.665,25	5.835,21	6.010,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO V – PLANO DE CARGOS E SALARIOS

ESTRUTURA COMISSÃO

CARGO	NIVEL	SALARIO
CHEFE DE SERVIÇO, CHEFE JSM	I	1.076,76
AGENTE DE SEGURANÇA	II	1.420,07
DIRIGENTE ESCOLAR	III	1.590,66
ASSESSORES	IV	1.615,13
GERENTES	V	1.884,32
COORDENADORES, CONSULTOR	VI	2.447,17
DIRETORES	VII	3.036,61
SECRETARIO ADJUNTO, CHEFE DE GABINETE	VIII	3.058,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

ANEXO VI

FUNÇÃO DE CONFIANÇA POR SECRETARIA

FUNÇÃO/SECRETARIA	SAJ	SF	SAS	GP	TOTAL
Procurador Geral	01	-	-	-	01
Procurador Fiscal	01	-	-	-	01
Coordenador de Dívida Ativa	-	01	-	-	01
Coordenador de Receita e Contas a Pagar	-	01	-	-	01
Coordenador de Apoio e Gestão	-	-	01	-	01
Coordenador Administrativo	-	-	01	-	01
Coordenador de Enfermagem	-	-	01	-	01
Coordenador de Vigilância Sanitária	-	-	01	-	01
Coordenador de Zoonose	-	-	01	-	01
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	-	-	01	-	01
Coordenador de Apoio Legislativo	-	-	-	01	01
TOTAL	02	02	06	01	11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

ANEXO VIII
QUADRO DE CARGOS E VAGAS DISTRIBUÍDOS
POR SECRETARIA

SECRETARIA DE GOVERNO

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
02	Assessor de Governo	Comissão	40
	Serviço de Alistamento Militar		
01	Chefe da Junta Serviço Militar	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Departamento de Assuntos Governamentais		
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
02	Vigia	Efetivo	40
	Serviço de Políticas Externas		
01	Gerente de Políticas Públicas	Comissão	40
01	Assessor de Gerência	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

Departamento de Esporte e Lazer			
01	Coordenador de Esporte e Lazer	Comissão	40
01	Professor de Educação Física	Efetivo	20
03	Instrutor de Esportes	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
02	Vigia	Efetivo	40
Serviço de Ações Esportivas e de Lazer			
01	Gerente de ações esportivas e recreação	Comissão	40
01	Professor de Educação Física	Efetivo	20
02	Instrutor de Esportes	Efetivo	40
01	Agente administrativo	Efetivo	40
01	Servente de serviços gerais	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	Departamento Jurídico		
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Assessor Jurídico	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
	Serviço de Procuradoria Judicial		
01	Procurador Geral –Função de Confiança	Efetivo	40
04	Procurador	Efetivo	40
02	Assistente Jurídico	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Defesa do Consumidor		
01	Coordenador do PROCON	Comissão	40
01	Assistente Jurídico	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
	Serviço de Execução Fiscal		
01	Procurador Fiscal –Função de Confiança	Efetivo	40
04	Procurador	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

01	Assistente Jurídico	Efetivo	40
01	Agente administrativo	Efetivo	40
01	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
	Coordenadoria de Documentação e Atos Oficiais		
01	Coordenador de Doc. e Atos Oficiais	Comissão	40
01	Assistente Jurídico	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
01	Arquivista	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	Departamento de Administração e Controle		
01	Coordenador de Controle Financeiro	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Recepcionista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
10	Vigia	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
01	Arquivista	Efetivo	40
	Serviço de Controle de Materiais e Convenios		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Almoxarife	Efetivo	40
01	Auxiliar de Almoxarifado	Efetivo	40
	Departamento de Ação Social		
01	Gerente de Ação Social	Comissão	40
02	Assessor de Gerencia	Comissão	40
01	Assistente social	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

Serviço Social			
01	Coordenador de prom. social e ações comun.	Comissão	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
Serviço de Treinamento e Capacitação			
01	Coordenador de treinamento e capacitação	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Pedagogo	Efetivo	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Serviço de Atendimento ao Idoso			
01	Coordenador de serviços de apoio ao idoso	Comissão	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente			
02	Coordenador da Casa Abrigo	Comissão	40
02	Pedagogo	Efetivo	40
02	Assistente Social	Efetivo	40
02	Psicólogo	Efetivo	40
04	Motorista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
30	Atendente de Desenvolvimento Infantil	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
08	Vigia	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

Serviço e Coordenadoria de Atendimento a Mulher			
01	Coordenador Assistência a Mulher	Comissão	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Centro de Referencia de Assistência Social CRAS			
01	Coordenador de Referencia e Assistência Social	Comissão	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Pedagogo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Centro de Medidas Sócio Educativas			
01	Coordenador de medidas sócio educativas.	Comissão	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Pedagogo	Efetivo	40
01	Agente administrativo	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	Departamento de Administração e Suporte Escolar		
01	Gerente de inclusão e suporte escolar	Comissão	40
02	Assessor educacional	Comissão	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Almoxarife	Efetivo	40
01	Auxiliar de Almoxarifado	Efetivo	40
03	Motorista	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
03	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Eletricista	Efetivo	40
01	Encanador	Efetivo	40
01	Jardineiro	Efetivo	40
01	Pedreiro	Efetivo	40
20	Vigia	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Marceneiro	Efetivo	40
	Serviço de Merenda Escolar		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
02	Encarregado	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Nutricionista	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
12	Merendeira	Efetivo	40
	Serviço de Transporte Escolar		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

01	Coordenador de transporte	Comissão	40
10	Motorista	Efetivo	40
10	Monitor de Percurso Escolar	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
Serviço de Convênios e Controle Financeiro			
01	Coordenador de controle financeiro	Comissão	40
01	Agente de Controle	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
Departamento de Educação			
Serviço de Coordenação e Assistência Pedagógica			
01	Coordenador educacional	Comissão	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
Serviço de Educação Infantil			
15	Dirigente Escolar	Comissão	40
10	Secretário Escolar	Efetivo	40
40	Auxiliar de Educação Infantil	Efetivo	40
40	Atendente de Desenvolvimento Infantil	Efetivo	40
20	Vigia	Efetivo	40
20	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
Serviço de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos			
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Departamento de Cultura			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

01	Gerente de cultura	Comissão	40
02	Assessor educacional	Comissão	40
10	Instrutor de Artes	Efetivo	40
10	Agente Cultural	Efetivo	40
Serviço de Expediente			
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
02	Vigia	Efetivo	40
Serviço de Biblioteca			
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
02	Bibliotecário	Efetivo	40
02	Auxiliar de Biblioteca	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Vigia	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	Departamento de Finanças		
01	Gerente de controle orçamentário	Comissão	40
01	Assessor de Gerencia	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Escriturário *	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
04	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
02	Vigia	Efetivo	40
02	Arquivista	Efetivo	40
	Serviço de Rendas e CTM		
01	Gerente de Arrecadação	Comissão	40
01	Assessor de Gerencia	Comissão	40
02	Encarregado	Efetivo	40
05	Fiscal	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
	Serviço de Dívida Ativa		
01	Coordenador de Dívida Ativa –Função de Confiança	efetivo	40
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

03	Agente Administrativo	Efetivo	40
05	Fiscal	Efetivo	40
	Departamento de Contabilidade		
	Serviço de Contabilidade		
01	Gerente contábil – financeiro	Comissão	40
01	Assessor de Gerencia	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Contador	Efetivo	40
02	Técnico em Contabilidade	Efetivo	40
03	Auxiliar de Contabilidade	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Arquivista	Efetivo	40
	Serviço de Controle de Receita e Contas a Pagar		
01	Coordenador de Receita e Contas a Pagar –Função de Confiança	efetivo	40
01	Tesoureiro	Efetivo	40
01	Auxiliar de Tesouraria	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Arquivista	Efetivo	40
	Serviço de Controle de Convênios		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Tecnico em Contabilidade	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Arquivista	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	Departamento de Pessoal e Protocolo		
01	Gerente de Recursos Humanos	Comissão	40
01	Assessor de Gerencia	Comissão	40
02	Assistente administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Técnico de Segurança do Trabalho	Efetivo	40
03	Telefonista	Efetivo	30
02	Assistente administrativo	Efetivo	40
02	Recepcionista	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
05	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Copeira	Efetivo	40
20	Vigia	Efetivo	40
	Serviço de Protocolo		
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Arquivista	Efetivo	40
	Serviço de Pessoal		
01	Chefe de serviços	Comissão	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

01	Encarregado	Efetivo	40
03	Assistente de Pessoal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Arquivista	Efetivo	40
Departamento de Materiais e Serviços			
01	Diretor de compras e suprimentos	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
Serviço de Compras			
01	Gerente de Compras	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
03	Auxiliar de Compras	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
Serviço de Licitações e Contratos			
01	Consultor Jurídico	Comissão	40
02	Assessor Jurídico	Comissão	40
02	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
Serviço de Almoarifado e Patrimônio			
01	Coordenador de Materiais	Comissão	40
01	Almoarifado	Efetivo	40
01	Encarregado de Patrimônio	Efetivo	40
02	Auxiliar de Almoarifado	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
Departamento de Suporte Técnico			
01	Coordenador de informática	Comissão	40
03	Técnico em informática	Efetivo	40
02	Analista de Suporte e Processamento de Dados	Efetivo	40
03	Digitador	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	Serviço de Defesa Civil		
01	Gerente de defesa Civil	Comissão	40
01	Assessor de Gerencia	Comissão	40
01	Técnico em Edificações	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
05	Fiscal	Efetivo	40
	Departamento Técnico		
01	Diretor de Planejamento	Comissão	40
01	Engenheiro Civil	Efetivo	40
01	Arquiteto	Efetivo	40
01	Desenhista Projetista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
03	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Arquivista	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
	Serviço de Obras		
01	Coordenador de obras e projetos	Comissão	40
01	Engenheiro Civil	Efetivo	40
01	Arquiteto	Efetivo	40
01	Coordenador	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

01	Topógrafo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
01	Técnico em edificações	Efetivo	40
Serviço de Fiscalização			
01	Coordenador de fiscalização	Comissão	40
02	Motorista	Efetivo	40
05	Fiscal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
Departamento de Planejamento			
01	Coordenador de planejamento urbanístico	Comissão	40
01	Engenheiro civil	Efetivo	40
01	Engenheiro ambiental	Efetivo	40
01	Topógrafo	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
Serviço de Plantas e Projetos			
01	Coordenador de fiscalização de obras e posturas municipais	Comissão	40
01	Engenheiro Civil	Efetivo	40
01	Arquiteto	Efetivo	40
01	Analista de Projetos	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
Serviço de Transito			
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
05	Agente de Trânsito	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
03	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Coordenação de Políticas Publicas Voltadas a Pessoas com Deficiência			
01	Coordenador de políticas públicas para deficientes	Comissão	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	Departamento de Administração e Controle		
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
08	Vigia	Efetivo	40
01	Recepcionista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Arquivista	Efetivo	40
	Serviço de Garagem e Transporte		
01	Coordenador de Transporte	Comissão	40
10	Motorista	Efetivo	40
10	Operador de Máquinas	Efetivo	40
05	Mecânico	Efetivo	40
03	Soldador	Efetivo	40
20	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Serviço de Almoarifado		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Almoarifé	Efetivo	40
01	Auxiliar de Almoarifado	Efetivo	40
01	Agente administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
	Serviço de Recolhimento de Veículos		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

03	Fiscal	Efetivo	40
Departamento de Limpeza e Manutenção de Vias e Logradouros			
01	Gerente de Serviços Urbanos	Comissão	40
01	Assessor de Gerencia	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
05	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Serviço de Limpeza de Parques Praças e Jardins			
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
05	Jardineiro	Efetivo	40
20	Roçador	Efetivo	40
01	Feitor	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Serviço de Limpeza de Vias e Logradouros			
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
20	Roçador	Efetivo	40
02	Feitor	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Departamento de Manutenção de Vias e Prédios Públicos			
Serviço de manutenção de Vias Publicas			
01	Gerente de Serviços Urbanos	Comissão	40
01	Assessor de Gerencia	Comissão	40
01	Agente administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
03	Eletricista	Efetivo	40
03	Marceneiro	Efetivo	40
05	Pedreiro	Efetivo	40
03	Encanador	Efetivo	40
03	Pintor	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

10	Calceteiro	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Serviço de Manutenção de Prédios Públicos			
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Agente Operacional *	Efetivo	40
02	Agente de Manutenção *	Efetivo	40
02	Fletricista	Efetivo	40
02	Marceneiro	Efetivo	40
03	Pedreiro	Efetivo	40
03	Encanador	Efetivo	40
03	Pintor	Efetivo	40
10	Roçador	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Serviço de Cemitério			
01	Chefe de serviços funerários	Comissão	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
04	Coveiro	Efetivo	40
04	Roçador	Efetivo	40
04	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40

* extinto na vacância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	DEPARTAMENTO DE APOIO A GESTÃO		
01	Coordenador de Apoio e Gestão –Função de Confiança	Efetivo	40
01	Médico Regulador	Efetivo	20
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Técnico de Contabilidade	Efetivo	40
01	Ouvidor	Efetivo	40
01	Recepcionista	Efetivo	40
	Departamento de Administração e Controle		
01	Coordenador Administrativo –Função de Confiança	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Gerente administrativo	Comissão	40
01	Assessor de gerencia	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Coordenador	Efetivo	40
15	Vigia	Efetivo	40
03	Faxineira *	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
03	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Telefonista	Efetivo	30
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
	Serviço de Agendamento e Transporte		
01	Coordenador de Transportes	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
05	Auxiliar de enfermagem mesários	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

05	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
05	Agente Administrativo	Efetivo	40
30	Motorista	Efetivo	40
01	Mecânico	Efetivo	40
	Serviço de Farmácia		
01	Coordenador de Farmácia	Comissão	40
05	Farmacêutico	Efetivo	40
05	Auxiliar de Farmácia	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Almoarifado		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Almoarife	Efetivo	40
02	Auxiliar de Almoarifado	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Departamento Técnico		
01	Diretor Clínico	Comissão	20
01	Coordenador de Enfermagem –Função de Confiança	Efetivo	40
	Serviço de Odontologia		
01	Coordenador de Saúde Bucal	Comissão	20
10	Dentista	Efetivo	20
10	Auxiliar de Odontologia	Efetivo	40
02	Recepcionista	Efetivo	40
	Serviço de Urgência e Emergência		
01	Coordenador de UBS	Comissão	40
10	Recepcionistas	Efetivo	40
07	Médico Diversas Especialidades	Efetivo	12/plantão
10	Enfermeiro	Efetivo	40
20	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
05	Técnico de Gesso	Efetivo	40
05	Técnico de Raio x	Efetivo	20
08	Vigia	Efetivo	40
10	Servente de serviços gerais	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

<i>Serviço de Atenção Básica</i>			
01	Coordenador de Atenção Básica	Comissão	40
20	Médico (Diversas Especialidades)	Efetivo	20
10	Enfermeiro	Efetivo	40
02	Nutricionista	Efetivo	40
01	Fisioterapeuta	Efetivo	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
02	Professor de Educação Física	Efetivo	20
15	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
15	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40
04	Atendente de Enfermagem	Efetivo	40
20	Recepcionista	Efetivo	40
40	Vigia	Efetivo	40
20	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
<i>Serviço de Saúde da Mulher e da Infância -CASMI</i>			
01	Coordenador do CASMI	Comissão	40
03	Médico Ginecologista	Efetivo	20
03	Médico Pediatra	Efetivo	20
02	Enfermeiro	Efetivo	40
02	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
08	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40
04	Recepcionista	Efetivo	40
04	Vigia	Efetivo	40
04	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
<i>Serviço de Saúde Mental</i>			
01	Coordenador de saúde mental	Comissão	40
02	Médico Psiquiatra	Efetivo	20
01	Assistente Social	Efetivo	40
10	Psicólogo	Efetivo	40
02	Enfermeiro	Efetivo	40
02	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
02	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40
02	Recepcionista	Efetivo	40
05	Vigia	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

Serviço de Reabilitação			
01	Coordenador de Reabilitação	Comissão	40
05	Fisioterapeuta	Efetivo	40
02	Fonoaudiólogo	Efetivo	40
02	Recepcionista	Efetivo	40
02	Terapeuta Ocupacional	Efetivo	40
02	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
02	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40
05	Vigia	Efetivo	40
04	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Departamento de Vigilância a Saúde			
01	Coordenador de Vigilância Sanitária –Função de Confiança	Efetivo	40
02	Médico Veterinário	Efetivo	20
02	Técnico em enfermagem	Efetivo	40
05	Fiscal	Efetivo	40
02	Agente administrativo	Efetivo	40
05	Agente de controle	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
Serviço de Zoonose			
01	Coordenador de Zoonose –Função de Confiança	Efetivo	40
02	Médico Veterinário	Efetivo	20
05	Agente de Controle	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
Serviço de Saúde do Trabalhador			
01	Médico do Trabalho	Efetivo	20
01	Técnico em Segurança do Trabalho	Efetivo	40
02	Enfermeiro	Efetivo	40
01	Terapeuta Ocupacional	Efetivo	40
02	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

Serviço de Vigilância Epidemiológica		
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica –Função de Confiança	Efetivo 40
02	Médico Veterinário	Efetivo 20
02	Enfermeiro	Efetivo 40
03	Técnico de Enfermagem	Efetivo 40
02	Motorista	Efetivo 40
01	Agente Administrativo	Efetivo 40
05	Agente de controle	Efetivo 40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo 40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
TURISTICO**

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	Departamento de Ações Economicas		
01	Gerente de Desenvolvimento Econômico	Comissão	40
02	Assessor de gerência	Comissão	40
01	Técnico de Turismo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Programa de Amparo ao Trabalhador		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
	Banco do Povo		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Técnico em contabilidade	Efetivo	40
02	Agente administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Departamento de Desenvolvimento Turístico		
01	Gerente de planejamento turístico	Comissão	40
02	Assessor de gerência	Comissão	40
01	Turismólogo	Efetivo	40
03	Técnico em Turismo	Efetivo	40
02	Guia de Turismo	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
01	Chefe de Gabinete	Comissão	40
01	Assessor de Gabinete	Comissão	40
01	Agente de Segurança	Comissão	40
	Departamento de Apoio Técnico		
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Copeira	Efetivo	40
04	Vigia	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Controle de Precatórios		
01	Diretor Jurídico	Comissão	40
01	Assistente Jurídico	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
	Núcleo de Apoio, Análise e Técnica Legislativa		
01	Coordenador de Apoio Legislativo –Função de Confiança	Efetivo	40
01	Assessor legislativo	Comissão	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Departamento de Projetos e Gestão de Convênios		
01	Gerente de captação de convênios	Comissão	40
01	Assessor de Gerência	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

Serviço de Desenvolvimento de Projetos			
01	Coordenador de Projetos	Comissão	40
01	Administrador de empresas	Efetivo	40
01	Assistente Jurídico	Efetivo	40
01	Arquiteto	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Desenhista Projetista	Efetivo	40
Serviço de Acompanhamento e Gestão de Convênios			
01	Coordenador de controle financeiro	Comissão	40
01	Assistente Jurídico	Efetivo	40
01	Contador	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	Departamento de Imprensa		
01	Coordenador de Imprensa	Comissão	40
01	Jornalista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
	Serviço de Divulgação		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Jornalista	Efetivo	40
02	Fotógrafo	Efetivo	40
02	Técnico de Som	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Gerenciamento e Publicações		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Jornalista	Efetivo	40
01	Fotógrafo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	Departamento Técnico		
01	Gerente de Meio Ambiente	Comissão	40
02	Assessor de Meio Ambiente	Comissão	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Arquiteto	Efetivo	40
01	Engenheiro Civil	Efetivo	40
01	Engenheiro ambiental	Efetivo	40
01	Topógrafo	Efetivo	40
01	Desenhista projetista	Efetivo	40
02	Técnico em Meio Ambiente	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Vigia	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais		
	Serviço de Fiscalização e Controle Ambiental		
01	Coordenador de licenciamento, projetos e controle ambientais	Comissão	40
01	Engenheiro Ambiental	Efetivo	40
02	Técnico em Meio Ambiente	Efetivo	40
05	Fiscal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

ANEXO XI
CARGOS EM COMISSÃO
TRANSIÇÃO 24 MESES

Descrição do Cargo/Função	Quantidade	Padrão
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	13	477,67
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	489,43
ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	4	514,14
ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	17	550,61
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	1	869,45
ASSESSOR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	17	1.284,77
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	869,45
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	2	869,45
ASSESSOR DE CTM	1	795,33
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	710,62
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	1	2.202,45
ASSESSOR DE ENFERMAGEM	1	795,33
ASSESSOR DE ESPORTE	1	869,45
ASSESSOR DE GOVERNO	1	2.202,45
ASSESSOR DE PESSOAL	2	869,45
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	2.202,45
ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	3	1.125,93
ASSESSOR DE RH	1	1.590,66
ASSESSOR DE SERVIÇOS EXTERNOS	13	1.016,52
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	24	465,01
ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO	2	1.237,70
ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	795,33
ASSESSOR ESPECIAL	2	771,80
ASSESSOR EXECUTIVO	11	1.355,36
ASSESSOR I	48	465,01
ASSESSOR II	19	477,67
ASSESSOR III	1	502,38
ASSESSOR IV	1	514,14
ASSESSOR JURIDICO	3	1.468,30
ASSESSOR TÉCNICO A	8	550,61
ASSESSOR TÉCNICO C	1	624,73
ASSESSOR TÉCNICO D	2	649,44
ASSESSOR TÉCNICO I	11	563,56
ASSESSOR TÉCNICO II	2	601,20
ASSESSOR TÉCNICO III	2	611,79
ASSESSOR TÉCNICO IV	9	649,44
ASSISTENTE DE SERVIÇOS	24	771,80
ATENDENTE DIVERSOS	13	685,91
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO	1	1.873,03
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1	978,87
CHEFE DE DEPARTAMENTO	12	1.420,07
CHEFE DE SERVIÇOS	4	978,87
CONSULTOR	6	1.237,70
CONSULTOR DE FISIO	1	1.237,70
CONSULTOR DE PSICOLOGIA	1	1.237,70
CONSULTOR DE SAÚDE	2	1.237,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

ANEXO XI
CARGOS EM COMISSÃO
TRANSIÇÃO 24 MESES

CONSULTOR DE TRANSPORTE	1	1.237,70
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	1	2.202,45
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	1.345,94
COORDENADOR DE FARMACIA	1	1.713,02
COORDENADOR DE FISIOTERAPIA	1	1.713,02
COORDENADOR DE PSICOLOGIA	1	1.713,02
COORDENADOR GERAL	16	2.447,17
COORDENADOR MÉDICO	10	2.716,60
DIRIGENTE ESCOLAR	4	1.590,66
GERENTE	10	1.713,02
OUVIDOR	1	1.237,70
SECRETARIA EXECUTIVA	1	3.058,96
SUPERVISOR	10	3.036,61
TERAPEUTA DE ACUPUNTURA	1	1.101,23
TOTAL	356	